

1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES A SEGUIR NOMINADAS E QUALIFICADAS E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SUBSEQUENTES:

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. Jucimar dos Santos Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02

CONTRATADA: A empresa **GAIER VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.524.342/0001-03, com sede a Av. Eldes Scherrer Souza, nº 1025, sala 1115, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Cidade Serra ES, CEP 29165-680, TEL (27) 3094-0595 – (27) 99996-2750, representada neste ato por seu sócio Sr. André Gaier Gomes, Brasileiro, Empresário, Solteiro, residente portador da C.I. nº1.XXX.X80 SSP-ES e inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX-X7.

Decidem firmar o **1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR** no contrato nº 003/2024, solicitação no processo nº 300404/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O contrato tem como objeto contratação de empresa especializada, para prestação de serviço continuado de transporte de funcionários (garis) em serviço e no traslado residência, por meio de ônibus com 26 (vinte e seis) lugares sentados, com motorista e abastecimento, a contratação por mensalidade fixa com quilometragem livre e disponibilidade em tempo integral, em conformidade com todos os parâmetros do presente termo de referência

1.2 – A contratada será responsável pelo fornecimento total contratada ao preço por ela proposto e aceito pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

2.1 - O presente tem o valor de **R\$ 197.454,00** (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), com a correção da inflação referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,83% (quatro ponto oitenta e três por cento), para **R\$ 207.043,68** (duzentos e sete mil quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo pago o **valor mensal de R\$ 17.253,64** (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

2.2- O presente contrato teve reajuste com base na inflação referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses de anual 4,83% (quatro ponto oitenta e três por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em parcelas mensais até o décimo dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026.

4.2 – Poderá ser procedida a renovação contratual, mediante prévio acordo entre as partes, conforme lei 13303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

UNID. GESTORA	CODEG
ORGÃO	28 – CODEG
UNIDADE ORÇAMENTO	28.01 – GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA TRABALHO	15.452.0055.2.272 – OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA.
DESPEZA PRINCIPAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ– 268.
DESDOBRAMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivos para rescisão do presente avença aqueles elencados na da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA– DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Este contrato foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari – ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Guarapari/ES, 19 de março de 2025.

Ubirajara Ribeiro
Diretor-Presidente

Jucimar dos Santos Batista
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URBANO DE GUARAPARI
LOCATÁRIA

GAIER VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADO

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 300404/2025	
CONTRATO: Nº 003/2024	
CONTRATADO: GAIER VEÍCULOS EIRELI	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.043,68 (duzentos e sete mil quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).	
VIGÊNCIA:	19/03/2025 a 19/03/2026
OBJETO:	LOCAÇÃO DE MICROONIBUS

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o Srº **J JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA** como gestor e o servidor, **CRISPIN DA SILVA LIMA**, como **fiscal do Contrato nº 003/2024**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto na lei 13.303/2016;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a lei 13.303/2016;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari/ES, 19 de março de 2025.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, CRISPIN DA SILVA LIMA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal